



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 189 DE 01 DE junho DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 007/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 123 de 04 de novembro de 2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 123 de 04 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL ficará vinculada à Procuradoria Geral do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT, 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal